



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2247/2023, de 12/06/2023.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 272.267,75 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1783/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 272.267,75 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
1060 - EXPANSÃO DA INFRAEST. VIAS RURAIS E URBANAS	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00
1113 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 250.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 673,39
1050 - OASF/FEAS	R\$ 673,39
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	R\$ 1.250,86
1050 - OASF/FEAS	R\$ 1.250,86
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
1080 - CONSTRUÇÃO E REFORMA MORADIAS MEIO RURAL E URBANO	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.343,50
1079 - CONVÊNIO FUNASA CV 0387/16	R\$ 20.343,50

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 22.267,75 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1050, 1079)
- R\$ 250.000,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 1113)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2247/2023, de 12/06/2023.**

---

CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

---

AMERIS R. LIRA HARTMANN  
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

---

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT  
SECRETÁRIA DA FAZENDA